



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Estado de São Paulo

LEI Nº 2449, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

00234

"Altera o zoneamento da área que especifica".

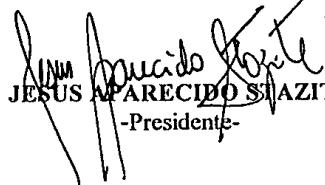
JESUS APARECIDO STAZITE, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos dos incisos IV e V, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - As áreas com frente para a Rua Henrique Wiczel, lado ímpar, localizadas entre as duas ruas de Servidão, Distrito Industrial, passam a pertencer à Zona Z05.


Parágrafo Único - O trecho descrito no "caput" deste artigo é identificado no "croquis" anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

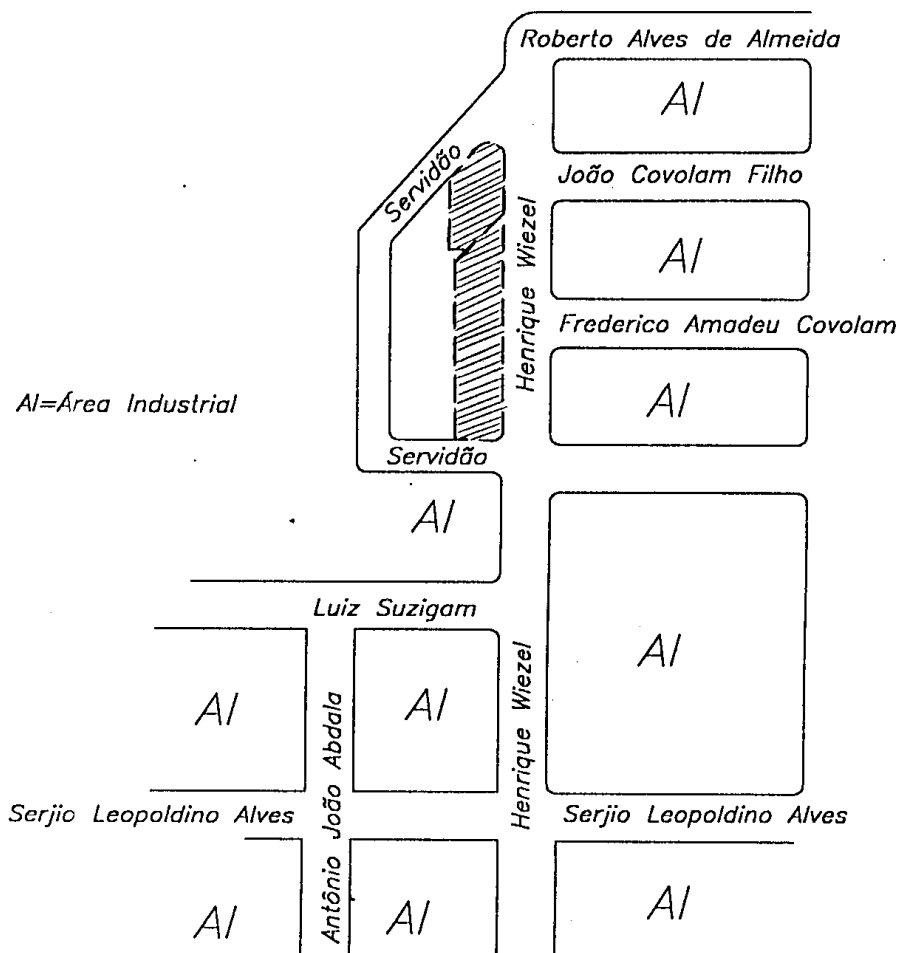
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 22 de setembro de 1999.


JESUS APARECIDO STAZITE
-Presidente-

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data acima.


ERIK NEIL SCHMIDT
-Diretor da Secretaria-

Planta Orientativa para solicitação de Transformação para área Industrial



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BÁRBARA D'OESTE
8/16/99 14:15 hs.
Nº 992

SECRETARIA
PROTÓCOLO

09 de Junho de 1999.